



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 24 DE JULHO DE 2018 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2018

Nº 026

Prefeitura Municipal de Coromandel EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-022/2018

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS;
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
COROMANDEL/MG; OBJETO: Implementação de ações de
eficiência energética em sistemas de iluminação pública da
BENEFICIÁRIA; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº
TCT-PRF-022/2018; VALOR: R\$ 632.703,39 (seiscentos e trinta e
dois mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 395
(trezentos e noventa e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA:
19/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson
Ferreira Jr – Presidente, e José Antonio Muniz Lopes – Diretor;
pela BENEFICIÁRIA: Dione Maria Peres – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas
atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar
nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Tonete Rodrigues Araújo**,
matrícula 52720-3, para exercer em comissão, a partir desta
data, o cargo de **Dirigente de Turmas, símbolo CC9**, a que se
refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017,
lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º – Fica nomeado o Sr. **José Parreira da Silva**, matrícula
00.387-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o
cargo de **Gerente Geral, símbolo CC7**, a que se refere a Lei
Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas
atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar
nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Sulamita de Moura Lemes**,
matrícula 5576-0, para exercer em comissão, a partir desta
data, o cargo de **Assessor de Educação Infantil/Pré-Escolar**,
símbolo CC10, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de
02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 033 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE
URBANO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053
DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE
19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os lotes nº 350 e 362 da quadra
019, setor 020, de propriedade de Rodrigo dos Reis, situados à
Rua Ambrósio Pereira Maciel, bairro Jardim Vitória;

Art. 2º – Após a anexação, **FRACIONAR** o lote em (03) três
frações com as seguintes medidas:

Fração 01 - medindo 8,00 m de frente pela Rua Ambrósio
Pereira Maciel, 8,00 m de fundo, 30,00 m de cada lateral, com
240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Fração 02 - medindo 8,00 m de frente pela Ambrósio Pereira
Maciel, 8,00 m de fundo, 30,00 m de cada lateral, com 240,00m²
(duzentos e quarenta metros quadrados).

Fração 03 - medindo 8,00 m de frente pela Rua Ambrósio
Pereira Maciel, 8,00 m de fundo, 30,00 m de cada lateral, com
240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto
cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA TOSCANA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas
Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a
execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da
Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de
Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa
HUDSON MUNDIM MACHADO-ME, CNPJ: 23.845.073/0001-80,
perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a
substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo
loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro
da Secretaria Municipal de Obras no sentido que o lote oferecido
para substituição do caucionado apresenta o mesmo valor, não
havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a **SUBSTITUIÇÃO** dos lotes de terreno
do Loteamento **RESIDENCIAL VILA TOSCANA**, de Nr 356 da
quadra 012, setor 14, lote 327 da quadra 016, setor 005, lote
592, quadra 042, setor 006, lote 072, quadra 046, setor 006,

dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelos lotes de Nr 263 da quadra 012, setor 014, lote 078, quadra 017, setor 005, lote 613, quadra 042, setor 006, lote 160, quadra 044, setor 006, do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descrito no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 2.315 de 20 de outubro de 2016, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 23 de fevereiro de 2018

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 088 e 098 da quadra 008, setor 023, de propriedade de Vinícius Pacheco Martins, situados à Rua Castaman Mazzutti, bairro Jardim Canaã:

Art. 2º – Após a anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 20,42 m de frente pela Rua Castaman Mazzutti, 20,42 m de fundo, 15,66 m de cada lateral, com área total de 319,78m² (trezentos e dezenove metros quadrados e setenta e oito centímetros).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 28 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 088 e 098 da quadra 008, setor 023, de propriedade de Vinícius Pacheco Martins, situados à Rua Castaman Mazzutti, bairro Jardim Canaã:

Art. 2º – Após a anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 20,42 m de frente pela Rua Castaman Mazzutti, 20,42 m de fundo, 15,66 m de cada lateral, com área total de 319,78m² (trezentos e dezenove metros quadrados e setenta e oito centímetros).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 28 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 071/2018, na modalidade de Pregão Presencial de nº 050/2018, cujo objeto é a aquisição de cascalho lavado de praia para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, no setor de manilhas, mata-burros e meios-fios, para o dia 07 de Agosto de 2018 às 14 horas. Editais e informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 23 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 07 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 076/2018, na Modalidade de Convite de nº 02/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pintura do prédio da Casa da Cultura, conforme planilha em anexo- Lei 3.259 de 14 de Dezembro de 2010- FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 23 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 08 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 077/2018, na Modalidade de Convite de nº 03/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de tabuleiro em concreto armado na ponte sobre o córrego da Ponte Alta, na região do Distrito de Alegre, no município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 23 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 09 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 078/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 054/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de tanque pipa com capacidade de armazenamento de água de 17.000 litros no veículo Mercedes Benz 1620, Placa LCJ- 3153, incluindo materiais e peças. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 23 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade (de chamamento público) 06/2018 – Processo 072/2018. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 062 de 02 de abril de 2018, que se interesse firmar Termo de parceria com o Município de Coromandel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para atuação da Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de proteção especial de alta complexidade para pessoa idosa de ambos os sexos com 60(sessenta) anos ou mais em favor da Casa de Repouso São Vicente de Paulo – CNPJ: 17.826.835/0001-06. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 23 de julho de 2018. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Silvânia H. de Oliveira
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344